



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 077/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 03.562.340/0001-02, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 03.562.340/0001-02, Inscrição Estadual Nº 16.127.071-9, com sede a Av. José Pereira Lima, Nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, CEP Nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo seu proprietário o Senhor Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO o pedido do Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91, próprio da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, onde solicita um reajuste no preço do litro de gasolina comum (Itens 01 e 05 do contrato nº 077/2019), e comprovam com as cópias das notas fiscais anexa de compras dos combustíveis junto a(s) distribuidor(as), que tem direito a um reajuste de **R\$ 0,31** (Trinta e um centavos) no preço do litro de gasolina;

CONSIDERANDO o Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu no mês de maio e na primeira semana do mês de junho 2019, vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de gasolina comum que foi o valor de **R\$ 4,44** (Quatro reais, quarenta e quatro centavos), com isso o representante da contratada solicitou um reajuste no preço contratado, onde comprovam com cópias das notas fiscais anexa de compras dos combustíveis junto a(s) distribuidor(as), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de gasolina comum deve ser concedido um reajuste no valor de **R\$ 0,06** (Seis centavos), desta forma o valor do litro de gasolina comum passa a ser de **R\$ 4,50** (Quatro reais e cinquenta o centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo, contudo esta reajuste será retroativo para pagamento da gasolina fornecida a partir de 04 de junho de 2019 e não paga até a presente data;

CONSIDERANDO QUE: O aumento no valor da gasolina refere-se aos itens 01 e 05 do contrato nº 077/2019, com isso o valor total contratado deste 02 (Dois) itens foi de **R\$ 1.332.000,00** (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais), com esse reajuste o valor total passará a ser de **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta reais). Portando



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o valor total do reajuste dos 02 (Dois) itens foi de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), levando em consideração os quantitativos contratados.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 17 de junho de 2019.

Prefeitura M. de Princesa Isabel
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela Contratante

RI Com. de Der. de Petróleo Ltda
Sebastião Nicácio de Oliveira
Pela Contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°